



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CONVENIADA DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### CONTRATO Nº 79/2023

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, FRANCISCO SILVA SANTOS NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **FRANCISCO SILVA SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 45.705.156/0001-06, com endereço a RUA SÃO PAULO N 55, BAIRRO: LOTEAMENTO GUADALAJARA em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr FRANCISCO SILVA SANTOS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 13.295.042-16 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 030.022.395-18, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA  
06 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**FRANCISCO SILVA SANTOS NETO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_